



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1992: Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício sede do Município, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, com a presença do senhor secretário Vereador Bartolomeu Fonseca e Rêgo e dos senhores Vereadores; Arlindo da Conceição Gomes Correia, Arquitecto Gaspar André Moreira Domingues, Engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, Engenheiro Coriolano Valente Jesus Costa e Manuel Marques Tavares.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram nove horas e quarenta e cinco minutos.=====

===== APROVAÇÃO DA ACTA: Foi deliberado por unanimidade votada na forma legal aprovar a acta número 37 relativa à reunião anterior.=====

===== ATRASO DE CORRESPONDENCIA EM SÃO ROQUE: Pelo Senhor Vereador Engenheiro Coriolano, foi levantada a questão de não ter recebido a ordem de trabalhos para a presente reunião, esclarecendo que tal facto em sua opinião se devia à existência apenas de um carteiro a fazer o serviço na freguesia de São Roque quando anteriormente existiam dois. Após prestado esclarecimento que na verdade a mesma tinha sido enviada no dia dezanove do corrente por correio azul, conforme se comprova por talão de registo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal enviar ofício aqueles serviços fazendo sentir a situação de atraso de correspondência na referida freguesia, solicitando que tal situação seja colmatada.=====

===== RESUMO DIARIO DA TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do balanço da tesouraria referente 20 de Novembro corrente, o qual apresenta um saldo em operações orçamentais de 51.497.045\$30 - cinquenta e um milhões quatrocentos e noventa e sete mil e quarenta e cinco escudos e trinta centavos- e de Operações de Tesouraria de 9.193.810\$50- nove milhões cento e noventa e três mil oitocentos e dez escudos e cinquenta centavos.=====

===== DESPACHOS POR COMPETENCIA PRÓPRIA: Por despacho do senhor Presidente exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a), do número dois, do artigo 53º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março- redacção da Lei 18/91, de 12 de Junho- foram deferidas catorze nomeações de funcionários.==

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:



Em cumprimento do disposto no número três do artigo quinquagésimo segundo do Decreto- Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março- redacção da Lei dezoito barra noventa e um, de doze de Junho- os Vereadores em regime de permanência informaram e a Câmara tomou conhecimento, que no período compreendido entre os dias dez e vinte e três do corrente, proferiram os seguintes despachos:

===== VEREADOR BARTOLOMEU FONSECA E REGO: Foram efectuados os seguintes despachos de processos de obras particulares por delegação ou subdelegação que se dão aqui como transcritos. Além dos mencionados foram concedidos por delegação treze licenças para utilização e por subdelegação cento e trinta e seis licenças para construção.=====

===== VEREADOR ARLINDO DA CONCEIÇÃO GOMES CORREIA: Por subdelegação- da lista de requisições de material efectuadas pelo serviço de aprovisionamento que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas no total de cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e vinte e cinco escudos.=====

===== VEREADOR MANUEL MARQUES TAVARES: Por delegação foram concedidas as seguintes licenças: para condução de velocípedes, trinta; caça: nacional, cinco; caça maior, duas; patos, uma; licença de uso e porte de arma de caça, por cinco anos, seis; licença de porta aberta, sete; publicidade, uma; ocupação da via pública, uma; renovações de cartão de feirante, cento e sessenta e três; renovação de cartão de vendedor ambulante, uma; concessão de cartão de vendedor ambulante, um. Por subdelegação- averbamento de alvará sanitário número mil duzentos e quarenta e oito- restaurante- a favor de Maria da Conceição Assunção Ribeiro. concessão de alvará sanitário para self- service a favor de "Três Manas, Padaria Limitada, número mil quatrocentos e vinte e dois. A Câmara tomou conhecimento.==

===== PESSOAL =====

===== ALTERAÇÃO DO QUADRO DO MUNICIPIO: Para execução da Lei número 6/92, de 29 de Abril, foi apresentada a alteração do quadro do Pessoal do Município, criando lugar de auxiliar para integração do pessoal com a categoria de servente. Após apreciação do mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e remetê-lo à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea f), número dois, do artigo 39º da Lei 100/84, de 29 de Março, pela redacção que lhe foi dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho.=====

===== FIXAÇÃO DE CAUÇÃO AO AFERIDOR: Afim de ser atribuído o abono para faltas nos termos do nº 4, do artigo 17º, do Decreto- Lei 247/87, ao aferidor em serviço, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fixar a cau-

ção a apresentar pelo mesmo, no valor de 10.000\$00 (dez mil escudos).=====

===== ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE VENCIMENTO NO MES DE DEZEMBRO: Devido à época Natalícia que se aproxima, e afim de facilitar os serviços, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o pagamento dos vencimentos aos funcionários no dia 22 de Dezembro.=====

===== AJUDAS DE CUSTO E TRANSPORTE A FUNCIONARIOS: Sendo presentes os requerimentos dos funcionários Hermínio da Conceição Marques Guapo- aferidor; António Pereira Santiago; António Marques Tavares; João Vilaça da Silva; Rogério da Costa Tavares de Lemos e Silvestre Oliveira Soares, todos leitores- cobrados de consumos, solicitando o pagamento de ajudas de custo e subsídio de transporte fixados legalmente, por efectuarem serviço em áreas distanciadas da sede do Município a mais de cinco Kilómetros. A Câmara após análise dos mesmos, tendo em conta o parecer dos serviços jurídicos do STAL- Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, bem como a sentença proferida pela Auditoria Administrativa registada com o número 42/84 em situação análoga, deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar ajudas de custo e subsídio de transporte de acordo com o legalmente fixado, com efeitos a partir do mês de Novembro em curso, inclusive.=====

===== FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL: Tendo sido levantado pelos funcionários a efectuar o serviço de acompanhamento e fiscalização das obras em curso de "Abastecimento de Agua a Oliveira de Azeméis", "Rede de Esgotos da Zona Nascente" e "Infraestruturas da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis/ Santiago de Riba Ul", o problema de falta de viaturas, efectuando o mesmo com os carros próprios, o que para além do desgaste destes lhe causa um dispêndio de combustível acrescido, a Câmara após análise da situação, tendo em conta que não possui no momento viaturas que possa dispensar aos mesmos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, compensar os funcionários Manuel José Ferreira da Costa, Nelson da Silva Castro e Helder Fernando Gomes Pinho, com o pagamento mensal de 80 (oitenta) litros de gasolina para os seus carros.=====

===== PETIÇÃO POR MORTE DE FUNCIONARIO: Presente a petição de Maria Lúcia Duarte de Oliveira, esposa do funcionário falecido José dos Santos Soares que exerceu funções de serralheiro mecânico, solicitando que lhe sejam liquidados os abonos devidos por morte do mesmo. Após cálculo dos referidos abonos do valor de 453.670\$00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta escudos) encontrando-se a mesma nas condições previstas no artigo 2º, do Decreto- Lei nº 42.947, de 27 de Abril de 1960, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma le-

gal, efectuar o respectivo pagamento.=====

===== EDUCAÇÃO =====

===== VISITA DO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS (CONTRATO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO NA ESCOLA SECUNDARIA FERREIRA DE CASTRO):

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento da visita a efectuar no dia 27 do corrente pelo senhor Secretário de Estado dos Recursos Educativos, ao nosso Município para verificar situações referentes ao ensino, bem como assinar contrato programa de construção do Pavilhão na Escola Secundária Ferreira de Castro, esclarecendo que ficou suprendido com a mesma, sentindo-se constrangido pelo facto de ir assinar um documento do qual não tem conhecimento do seu conteúdo e sem a possibilidade de o apresentar à Câmara para ser feita a devida apreciação. Falou o Senhor Vereador Marques Tavares dizendo que compreendia o que sentia o Senhor Presidente, e que esta atitude por parte do Governo era para satisfação política. Que a Câmara não tem realizado outras obras que são de necessidade premente, aproveitando outros subsídios e é agora empurrada pelo Governo a aceitar uma obra que vai custar milhares de contos, que embora com a sua necessidade não seria no entanto tão urgente como outras. Que deverá ser assinado o contrato para não ser acusada de recusar subsídios, mas deverá discutir com a Secretaria de Estado para pagar uma percentagem de harmonia com as possibilidades financeiras que são poucas. Concordando com o atrás dito, propôs o Senhor Vereador Engenheiro Domingos Ferreira que deveria ser assinado o respectivo protocolo e que logo a seguir no uso da palavra o Senhor Presidente deveria fazer sentir que a Câmara não está de acordo como o assunto foi tratado nem está na disponibilidade de dispender cinquente por cento do valor da referida construção, proposta esta que foi unanimemente aceite e aprovada pelo Executivo.=====

===== PAGAMENTO DE ENCARGOS COM AUXILIAR DE ACÇÃO EDUCATIVA: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida apreciado o ofício da educadora do jardim de infância de Faria de Cima, em que informava que a auxiliar de acção educativa em serviço no jardim de infância de Faria de Baixo, tinha efectuado umas horas de serviço naquele jardim por não possuir funcionária com aquelas funções pelo que solicitava que fosse efectuado o respectivo pagamento. A Câmara após análise do exposto, considerando a necessidade de tal serviço e por se tratar de situação transitória, deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar o pagamento do mesmo no total de 6.000\$00 (seis mil escudos) à funcionária que prestou o serviço Maria Augusta Andrade Silva Pereira.=====



===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

===== CLUBE DE TENIS DE AZEMEIS (FORNEICIMENTO DE ARVORES E SEBES): Pela Colectividade em epígrafe, foi solicitada a oferta de árvores e sebes/ arbusto para implantar no complexo, no sentido de melhorar a privacidade e defesa contra os ventos nos seus campos. Após análise do solicitado e face à informação efectuada pelo técnico paisagista, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer os materiais vegetais necessários, cujo custo se estima em cerca de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos).=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

===== ESCOLA SECUNDARIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS (FORNECIMENTO DE AGUA): Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi prestada informação de que o contador existente na entidade em epígrafe tinha avariado e posteriormente substituído, tendo sido por lapso do serviço debitado no mês de Julho passado a totalidade do consumo acumulado, correspondendo efectivamente a quatro meses de consumo, a 258 m³/mês, e porque está a mesma isenta do pagamento de 300 m³ de água/mês, solicitava fosse dada isenção da totalidade do consumo. A Câmara após análise do exposto, em acordo com a referida informação deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder a mencionada isenção.=====

===== MANUEL DA SILVA CARNEIRO (REEMBOLSO DE RAMAL DE AGUA): Pela Divisão de Aguas e Saneamento foi efectuada informação de que no ramal nº 142/92 foi calculada a distancia de 9 metros a que correspondem o pagamento de 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos, verificando-se que o mesmo ao ser executado apenas distanciou 4,5 metros a que corresponde o pagamento de 15.000\$00 (quinze mil escudos), pelo que solicita o reembolso ao município Manuel da Silva Carneiro da quantia de 10.000\$00 (dez mil escudos). Face à informação mencionada, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar ao mesmo o referido reembolso.=====

===== AUGUSTO DA SILVA COSTA- REEMBOLSO DE RAMAL DE AGUA: Informando a Divisão de Aguas e Saneamento que no ramal número 69/92 foi calculada uma distancia de 13 metros a que correspondem o pagamento de 35.000\$00 (trinta e cinco mil escudos) quando na verdade o executado foi na distância de 8 metros a que corresponde o pagamento de 22.500\$00 (vinte e dois mil e quinhentos escudos) seria de efectuar o reembolso ao Senhor Augusto da Silva Costa, da quantia de 12.500\$00 (doze mil e quinhentos escudos). Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar ao mesmo o mencionado reembolso.=====



===== RECLAMAÇÃO DO SENHOR ABILIO RIBEIRO FERREIRA: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida analisada a reclamação efectuada pelo utente em título, quanto ao valor dos recibos de água dos meses de Agosto a Setembro do ano em curso, debitados por falta de pagamento dentro do prazo estabelecido, os consumos dos contadores existentes no prédio respeitante aos recibos anteriores que não lhe tinham sido descontados e pagamento do serviço solicitado aos Bombeiros para abastecer a cisterna de água por falta desta na rede, tendo sido informado pelos serviços respectivos que seria efectuada o levantamento da situação respeitante aos consumos anteriores aos meses de Agosto e Setembro e que seriam descontados os metros cúbicos de água pagos indevidamente no recibo do mês de Novembro, devendo pagar os meses de Agosto e Setembro uma vez que estavam a decorrer custas do processo. Face ao exposto a Câmara, tendo em conta a informação da Divisão de Aguas e Saneamento, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não reembolsar o utente das despesas efectuadas para abastecimento de água através dos Bombeiros, por não ser habitual e não pretender abrir precedentes, e anular o débito bem como o respectivo processo de relaxe, efectuando novo recibo do valor da água realmente gasta.=====

----- MERCADO: Seguidamente foram analisados e deliberados os seguintes requerimentos:-----

===== MARIA CANDIDA COSTA GOMES FERNANDES (CEDENCIA DE LUGAR): Presente o requerimento do Municípe em título, em que solicita a cedência do lugar no mercado Municipal com o cartão de feirante número 270, à sua colaboradora Ana Lúcia da Costa Guedes, por ser a pessoa que a tem ajudado e por ter de deixar a actividade devido a problemas de saúde. A Câmara tendo conhecimento da situação, deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o pedido.=====

===== ARTUR SOTERO DA SILVA PINHO: Dado conhecimento do requerimento do municípe em título, em que solicita a transferência do lugar de ocupa no Mercado Municipal para o qual possui cartão de feirante número 132, para o seu pai Quintino Gomes de Pinho, por motivo de doença (perturbações mentais). A Câmara tendo em conta o motivo apresentado e conhecedora da situação, deliberou por unanimidade de deferir o pedido.=====

===== MARIA ROSA GOMES DE OLIVEIRA: Presente o requerimento do feirante em título com o cartão número 204 em que solicita a transferência do lugar que ocupa no mercado Municipal, para o seu filho António de Oliveira Gomes, por ser já há bastante tempo seu colaborador devido aos seus problemas de saúde. A Câmara tendo em conta os motivos apresentados, deliberou por unanimidade votada na forma



legal, deferir o pedido.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

===== 13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 1992: Apresentado o documento referente à décima terceira alteração do orçamento do ano em curso, nos termos dos artigos 31º e 32º do Decreto número 341/83, de 21 de Julho, e após análise do mesmo que vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma, com abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprová-la.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 10 DE NOVEMBRO E 23 DE NOVEMBRO: Pelo Senhor Presidente foi apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período mencionado em título, que vai ficar em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de oitenta e sete milhões setecentos e cinquenta mil seiscentos e vinte e sete escudos. A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar os referidos pagamentos.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

===== ADJUDICAÇÕES: Seguidamente foram apreciados os seguintes processos desenvolvidos pelo serviço de aprovisionamento para se proceder às respectivas adjudicações:=====

----- PNEUS: De acordo com a informação dos serviços respectivos, em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal adjudicar a aquisição do material indicado às firmas que oferecem preços mais vantajosos assinalados no mapa incluído no mesmo, a fluorescente rosa, ou assinalados a côr verde, estes com prazo de pagamento a noventa dias e ainda outros sublinhados a azul como alternativa aos atrás mencionados, considerando-se para as máquinas de movimento de terras e viaturas de marca "Volvo" e "Mercedes", o pneu de marca Good Year.=====

----- CIMENTO: De acordo com a informação dos serviços respectivos incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal adjudicar o fornecimento do material mencionado à firma Drogaria Figueiredo com sede em Nogueira do Cravo, por ser a que oferece preço mais baixo ou seja 644\$00- seiscentos e quarenta e quatro escudos, acrescido do respectivo IVA.=====

----- SINAIS DE TRANSITO: Face à informação dos serviços respectivos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o fornecimento em causa à firma Transmate por ser a que apresenta preços mais vantajosos. assi-



nalados a fluorescente rosa.=====

----- ALUGUER DE MAQUINAS E VIATURAS: Face à informação dos serviços respectivos, incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar o serviço em epígrafe às firmas assinaladas a fluorescente amarelo por ser as que oferecem preços mais vantajosos.=====

----- MATERIAIS INERTES: De acordo com a informação dos serviços respectivos em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar na modalidade com transporte às firmas assinaladas a fluorescente amarelo, na modalidade sem transporte às firmas assinaladas a fluorescente verde por ser os preços mais vantajosos, para locais de obra situados a nascente de São Roque e a côr fluorescente rosa os preços mais vantajosos para os locais de obra situados a poente de São Roque.=====

----- ENXADAS E FITAS METRICAS: De acordo com a informação em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar à firma com preços mais baixos assinalados a fluorescente amarelo.=====

----- COREL DRAW: Face à informação incluída em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição do material em título à firma "Multisis" com sede em Aveiro pelo preço de cento e trinta e cinco mil escudos, acrescido do respectivo IVA.=====

----- MAQUINA DE ESCREVER: Face à informação da secção de aprovisionamento após consulta efectuada junto da firma fornecedora da última aquisição que informa manter o preço do modelo adquirido, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, adjudicar a aquisição da máquina de escrever à firma Irgatic-Equipamentos e Serviços, Limitada, com sede nesta cidade pelo preço de 92.500\$00 (noventa e dois mil e quinhentos escudos) acrescido do respectivo IVA.=====

----- ARTEFACTOS DE CIMENTO: De acordo com a informação dos serviços respectivos em processo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não aceitar a rectificação à proposta inicial apresentada a concurso pela firma "Mecan" por constituir um precedente a evitar, bem como iria afectar a selecção de adjudicação já elaborada e em vigôr.=====

----- AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA PARA O P.D.M.: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida analisado o processo efectuado para aquisição do material em título, e de acordo com a informação incluída no mesmo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ad-

judicar à firma Décio Reis Cardoso, com sede em Vagos o equipamento IBM-PS/VP 386, 25 mhz, pelo preço de 288.110\$00 (duzentos e oitenta e oito mil cento e dez escudos) bem como a impressora pelo preço de 143.000\$00 (cento e quarenta e três mil escudos) aos quais acresce IVA à taxa legal.=====

===== TAXAS, LICENÇAS E TARIFAS =====

===== COIMAS: Após devidamente instruídos foram presentes os processos de contra- ordenação para apreciação e aplicação da respectiva coima:=====

----- ARTINJECT: Dado conhecimento da reclamação da firma em título quanto à coima aplicada em processo de contra- ordenação número 64, após análise da mesma a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não considerar a mesma uma vez que foi aplicada a coima mínima e confessa a infracção.=====

----- ANACLETO RIBEIRO DA COSTA SANTOS: Colocado à consideração do Executivo e obtendo votação unânime, foi em seguida dado conhecimento da exposição efectuada pela Municípe em título, quanto às coimas aplicadas através dos processos de contra- ordenação números 120 e 126. A Câmara após análise da mesma deliberou por unanimidade votada na forma legal, suspender os termos dos processos.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

===== CERTIDÕES: Seguidamente foram apreciados os seguintes requerimentos para certidões:=====

----- JOAQUIM RAMOS RIBEIRO, residente no lugar de Cortelhas, freguesia de Vila Chã de São Roque, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um restaurante e snack- bar no seu estabelecimento de café sito no rés do chão do seu prédio no lugar de Cortelhas, freguesia de Vila Chã de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que já possui alvará para exploração de café e pretende complementar com a instalação de restaurante, certificar afirmativamente, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e despacho oito barra noventa barra GC.=====

----- MARIA CAROLINA SILVA PINHO COSTA VALENTE, residente no lugar de Outeiro, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um talho no seu mini- mercado, no rés do chão do prédio pertencente a Manuel da Silva Valente, sito no referido lugar. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo obedecer ao preceituado na Lei para o exercício da actividade.=====

----- NELSON DE OLIVEIRA PINHO, casado, residente no lugar de Pereira, freguesia de Santiago de Riba Ul, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de restaurante no rés do chão do prédio pertencente a Mário Soares de Oliveira Bastos, sito na Rua Vasco Ortigão, 159, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir o pedido de acordo com a informação do Vereador do pelouro que se transcreve: "O estabelecimento de restaurante que pretende instalar situa-se no café snack- bar que o requerente tomou de trespassse a José Manuel da Silva Rodrigues, pelo que não se vê inconveniente em certificar afirmativamente".=====

===== JUNTAS DE FREGUESIA =====

===== Seguidamente foram objecto de apreciação e decisão as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA (FORNECIMENTO DE MATERIAIS): Presente o ofício da Junta de Freguesia em título em que solicita o fornecimento de 30.000 cubos de granito; 800 blocos para muro; 3 camiões de pó de pedra; 20 m³ de tout- venant; 2 camiões de godo e 100 sacos de cimento. Após análise do solicitado e face ao orçamento de custos realizado, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer os materiais solicitados com excepção do cimento, de acordo com as disponibilidades, sendo o seu custo no valor de 817.370\$00 (oitocentos e dezassete mil trezentos e setenta escudos), acrescido do respectivo IVA.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MADAIL: Dado conhecimento do ofício da Junta de Freguesia em epígrafe, em que solicita o fornecimento de 800 m² de pedra vidraça branca e lancis para acabamento da rua do parque infantil e execução de passeios exteriores e de acordo com orçamento de custos realizado no total de 1.274.840\$00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta escudos), a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, fornecer os referidos materiais de acordo com as disponibilidades.=====

===== OUTROS: No seguimento dos trabalhos foram ainda apreciados e decididos os seguintes assuntos:=====

===== PROPOSTA PARA CONCESSÃO PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARCO- METROS: Pelo Senhor Vereador Marques Tavares foi apresentada a seguinte proposta: "Atendendo à imperiosa necessidade de temporizar os estacionamento nas prin

cipais artérias da cidade e sendo possível colocar a concurso a concessão para a instalação e exploração de parcometros. sem que a Câmara tenha que dispendir verba para a instalação dos mesmos, podendo reverter para a Câmara entre 50 a 60% da receita; Proponho: que seja aprovada esta proposta e deliberado abrir o respectivo concurso". Após análise da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-la.=====

----- FERNANDO BRANDÃO- FORNECIMENTO DE MATERIAIS: Apresentado o pedido pelo munícipe acima referenciado, a solicitação de fornecimento de material para pavimentação da berma frente ao seu prédio à face da Estrada Nacional um a cubos de granito em pedrinha com lancil, a Câmara após análise do solicitado, tendo em vista que se trata de obras à face da Estrada Nacional um cabendo à Junta Autónoma de Estradas o licenciamento e havendo uma candidatura para beneficiação da mesma e posterior entrega ao Município, deliberou por unanimidade votada na forma legal não fornecer o material, ficando a aguardar o seguimento do processo.=====

----- P.D.M.- APOIO TECNICO: Pelo Senhor Presidente foi dito que para melhor esclarecimento e apoio técnico na elaboração do Plano Director Municipal, havia necessidade da colaboração dos Chefes de Divisão para que tomassem conhecimento do andamento do mesmo, colocando à Câmara os assuntos para resolução. Disse então o Senhor Vereador Arquitecto Gaspar que deveria ser marcada reunião para o Executivo tomar contacto com o trabalho em execução, pois a Câmara nunca definiu interesses para o Município quanto à política a adoptar, opinião que foi corroborada pelo Senhor Vereador Marques Tavares acrescentando que as soluções devem ser apreciadas e apresentadas pela Câmara e não pelos técnicos. Esclareceu o senhor Presidente que o que está a ser feito no P.D.M. é a concretização geográfica e geométrica do concelho para posteriormente a Câmara determinar a política de desenvolvimento a seguir. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que para além do apoio e esclarecimentos prestados pela Chefe de Divisão de Planeamento e Projectos, a arquitecta Maria Emília Amorim Pereira da Costa, ficam também incumbidos do mesmo serviço os chefes de Divisão de Obras Particulares engenheiro Manuel Miranda da Silva, de Aguas e Saneamento engenheiro Fernando Dias Brandão e pela Divisão de Obras Municipais engenheiro Manuel Frederico Amarante Moreira, devendo colocar em reunião do Executivo as situações que acharem por convenientes para resolução e inclusão no referido P.D.M..=====

----- PARECER DO SENHOR FISCAL SOBRE A OBRA EM EXECUÇÃO NO ANTIGO COLEGIO

DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Tendo sido apresentado pelo Senhor Vereador Arquitecto Gaspar, o pedido de esclarecimento quanto ao parecer emitido pelo fiscal de obras particulares da zona da cidade, no processo de licenciamento de obras a executar no antigo edifício do Colégio de Oliveira de Azeméis, em que o mesmo afirmava que apenas seriam efectuados alguns rasgos, omitindo a demolição das duas placas, mostrando desconhecimento do projecto ou outras razões que não compreende; desconhecendo as razões porque o referido fiscal prestou tal informação incorrecta, quando é esclarecido por um vereador que é arquitecto; considerando que a sua dignidade profissional foi atingida, propõe que seja levantado inquérito para apurar tais razões e se há matéria que leve a processo disciplinar. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar o respectivo inquérito.=====

===== EMPREITADAS =====

----- ATERRO SANITARIO: Pela Divisão de Obras Municipais foram apresentados os autos da firma "FALP- Construção Civil, Limitada", com sede em São João da Madeira, referentes a revisão de preços no total de 146.875\$00 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco escudos); indemnização de acordo com o artigo 211º, do Decreto- Lei número 235/86, de 18 de Agosto, no valor de 258.401\$00 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e um escudo) e auto número oito de trabalhos a mais no valor de 85.000\$00 (oitenta e cinco mil escudos), valores a que acresce o IVA à taxa legal. Após análise dos mesmos, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.

----- RESTAURO DA ESCOLA SELORES EM OSSELA: Pela Divisão de Obras Municipais foram apresentados os documentos referente aos trabalhos de restauração realizados na Escola de Selores, em Ossela, os quais foram interrompidos por se verificar que a mesma não era possível dado o estado avançado de degradação em que se encontrava, sendo o total do auto de 755.950\$00 (setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta escudos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal, bem como o referente a despesas com garantias bancárias após a ordem de paralização dos trabalhos no total de 31.031\$00 (trinta e um mil e trinta e um escudos) e o valor referente à indemnização devida nos termos do artigo 211º, do Decreto- Lei 235/86, de 18 de Agosto, no total de 211.728\$00 (duzentos e onze mil setecentos e vinte e oito escudos), por rescisão amigável efectuada com o empreiteiro Manuel Soares da Costa, Limitada. A Câmara após análise do exposto, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar os referidos documentos e autori-



zar o seu pagamento, bem como cancelar a garantia bancária apresentada para caução à boa execução dos mencionados trabalhos.=====

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Retirada.==

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, transmitir à firma construtora, que, devido à quadra festiva que se aproxima, não deverá efectuar obras nas ruas centrais da cidade, para não causar transtornos ou prejuízos ao comércio.=====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/ SANTIAGO DE RIBA UL: Pela Divisão de Obras Municipais foi apresentada a situação actual da obra em epígrafe, assim como foi dado conhecimento do pedido de reforço ao montante da comparticipação aprovada através do PEDIP no valor de 158.950.000 \$00 (cento e cinquenta e oito milhões novecentos e cinquenta mil escudos), bem como dos trabalhos constantes neste valor.=====

----- Face aos pedidos de carácter urgente que os industriais estão a solicitar de pavimentação das duas vias principais, e após análise da situação, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, mandar pavimentar na sua totalidade as duas vias em substituição da reposição prevista no projecto.=====

----- Pela Divisão de Obras Municipais, foi apresentada uma proposta do em preiteiro da obra em título, para reconstrução de um muro de suporte de terras à via Municipal junto à Civilartec, derrubado devido às fortes chuvadas que se fez sentir, informando os mesmos serviços da urgente necessidade da sua reconstrução, encontrando-se os preços indicados na referida proposta de acordo com os correntes na empreitada, totalizando esta 1.119.194\$00 (um milhão cento e dezanove mil cento e noventa e quatro escudos) a que acresce o IVA à taxa legal. Após análise da mesma com o número GT-260-SB, e tendo em conta a informação dos referidos serviços, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-la.=====

----- BENEFICIAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA E.N.1: Pela Divisão de Obras Municipais foi dito que com vista à entrega ao Município do troço da estrada Nacional um, entre os lugares da Margonça, na freguesia de Cucujães e a freguesia de Travanca, havia necessidade de se efectuar um projecto para beneficiação e rectificação com infraestruturas da mesma dentro do referido troço, cujo custo base estimado de obra seria de 160.000.000\$00 (cento e sessenta milhões de escudos). Após análise do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal abrir concurso limitado para execução do referido projecto com objectivo de: "eventuais alargamentos da faixa de rodagem; melhoramento de curvas de raio apertado

com pouca visibilidade; revestimento de valetas; drenagem de águas pluviais e residuais; construção de aquedutos; sinalização vertical e horizontal; estudo de cruzamentos e entroncamentos e construção de passeios. Mais foi deliberado por unanimidade após votação legal, aprovar o respectivo programa de concurso e caderno de encargos.=====

===== OBRAS E LOTEAMENTOS =====

===== AUTOS DE EMBARGO E OUTROS: Seguidamente a Câmara tomou conhecimento dos autos de embargo de obras efectuados a Abílio de Paiva Amorim, residente no lugar das Moutas, na freguesia de Fajões, que construía um estábulo: =====

----- Sílvio dos Santos Correia da Silva, residente no lugar da Margonça, da freguesia de Cucujães, que procedia a obras de ampliação, reconstrução e restauro, sem dar cumprimento ao processo aprovado.=====

----- Emília Ferreira da Costa, residente em Vila Chã, na freguesia de São Roque por construir uma adega.=====

===== Sendo treze horas foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando às quinze horas e quinze minutos, sem as presenças dos senhores Vereadores engenheiro Coriolano e engenheiro Domingos.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS =====

----- PROCESSO Nº 66/91- António David Pereira. Retirado =====

----- PROCESSO Nº 1458/78- Augusto Dias Miranda, residente no lugar da Taipá, freguesia de Macinhata da Seixa, requer licença pelo prazo de seis meses para construir dois quartos e uma cozinha, em aditamento ao referido processo. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o projecto de arquitectura, fixando o prazo de cento e oitenta dias para apresentação dos cálculos de betão armado.===

----- PROCESSO Nº 147/92- HABICAIMA, COOPERATIVA DE CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO C.R.L., com sede na Rua Doutor Albino dos Reis, nº23, 1ºDireito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao referido processo (construção de habitação social, no lugar da Gandara, freguesia de São Roque) apresentar parecer da Inspeção Regional de Bombeiros do Norte. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura fixando o prazo de 180 dias para apresentação dos projectos da especialidade, cálculos de betão armado, projecto eléctrico, RITA, calendarização da obra. Remeter à DAS, para apreciação da rede de águas.=====

----- PROCESSO Nº 346/92- TELECOM PORTUGAL, Direcção Regional do Norte, vem

aditamento ao processo referido (construção de edifício pré-fabricado tipo T0, em Ossela), apresentar projecto de arquitectura do empreendimento para apreciação e informar que de acordo com a Lei 29/92, de 5 de Setembro, nomeadamente o disposto no nº1, alínea f), do artigo 3º, o mesmo não carece de licença Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir com isenção de taxa nos termos da legislação em vigor.=====

----- PROCESSO Nº 1025/84- MARÇAL ALMEIDA E SILVA E LEOPOLDO MANUEL ALMEIDA E SILVA- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 316/81- LUIS FERREIRA CORREIA- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 326/91- AVELINO JOSE SILVA, residente no Fundo do Lugar, freguesia de São Roque, vem em aditamento ao mesmo requerer licença para obras de conservação no muro frontal e abrir uma entrada de carro no mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que deve ser atuado por ter procedido ao restauro do muro sem licença, fixando-se a coima no mínimo, 100.000 \$00 (cem mil escudos). Defere-se o pedido a título de legalização.=====

----- PROCESSO Nº 138/87- ARTUR EMILIO PEREIRA DA SILVA- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 1833/77- MANUEL SILVA LOPES, residente em Macinhata da Seixa, deste concelho, vem em aditamento ao processo supra (construção de um anexo no lugar de Alvão, freguesia de Macinhata da Seixa) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, atendendo à exposição e designadamente atendendo à área de terreno que é grande bem como aos fins a que se destina.=====

----- PROCESSO Nº 1377/76- ADELINO JOSE BARBOSA, residente no lugar de Ribeira de Cima, freguesia de Ossela, deste concelho, vem em aditamento ao mesmo (ampliação de um anexo) apresentar exposição justificativa das razões que levaram a dar início às obras. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deverá proceder à demolição da escadaria no prazo de noventa dias, apresentando posteriormente o projecto corrigido, para apreciação.=====

----- PROCESSO Nº 839/90- ARLINDO MENDES MATIAS- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 363/92- ALCIDES SOARES OLIVEIRA- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 689/92- CONSTRUÇÕES DAIRAS- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 9/92- MANUEL HERCULANO SILVA OLIVEIRA- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 193/92- JOSE FLAUSINO AZEVEDO TAVARES, residente no lu-



gar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de dois mil e quinhentos metros quadrados, sito no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, a destacar do prédio rústico sito no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, deste concelho, com a área de doze mil quatrocentos e quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 3252, da freguesia de Pinheiro da Bemposta em nome do seu proprietário José Tavares, residente em Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações: Norte com Adelino Ferreira, Sul com caminho público, Nascente com Ricardo Silva Ferreira e outros e do Poente com Herdeiros de Manuel Almeida Gorito e estrada Nacional. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Curval. O prédio atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. A parcela a destacar confronta pelo lado Sul, com uma frente de quarenta metros com a via pública existente, caminho. Para efeitos de transmissão da referida parcela de terreno e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei quatrocentos barra oitenta e quatro, de 31 de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter o deferimento exarado no requerimento número nº 3482 de 92.10.12, em sessão de 92.11.03 que se aplica ao presente pedido de destaque.

----- PROCESSO Nº 659/92- ANTONIO FIGUEIREDO SANTOS, residente na Rua Dr. Maciel, nº 75, 2ªA, em São João da Madeira, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de trezentos e quatro metros quadrados, sito no lugar de Quinta da Senhora da Luz, Casal Novo, Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com construções Brasília, Sul com estrada e Poente com arruamento. A Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que se dá como transcrito. Deverá requerer a legalização dos muros ou apresentar a respectiva licença caso já a possua.=====

----- PROCESSO Nº 658/92- ANTONIO FIGUEIREDO DOS SANTOS, residente na Rua Dr. Maciel, nº75, 2ªA, em São João da Madeira, requer licença para construção de uma habitação, num terreno com a área de trezentos e quarenta e quatro metros quadrados, sito no lugar da Quinta da Senhora da Luz, Casal Novo, Cucujães, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Nascente com Construções Brasília e do Poente com arruamento. A Câmara deliberou por unanimidade votada na orma legal, deferir devendo requerer a legalização de construção dos muros ou apresentar a respectiva licença caso já a possua.=====

===== PEDIDOS DE CERTIDÃO =====



----- PROCESSO Nº 899/92- ALBERTO HENRIQUES DE PINHO, residente no lugar Ribeira, em Macieira de Sarnes, Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em que nas plantas topográficas anexas, o terreno delimitado a vermelho e a confrontar a Norte com Natália Francisca de Oliveira, a Nascente com caminho público a Sul com Alberto Henriques de Pinho, António Rodrigues de Pinho e António Luís Ferreira de Pinho, a Poente com campo de futebol (conforme escritura do terreno), inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 831, e com a área total de 4.119 metros quadrados foi objecto de divisão em duas parcelas com as áreas de: parcela A- 2.508 metros quadrados; parcela B- 1.611 metros quadrados e que as referidas parcelas passam a ter as seguintes confrontações: parcela A: Norte- Natália Francisca de Oliveira, Nascente- caminho público; Sul- Alberto Henriques de Pinho e António Rodrigues de Pinho; Poente- campo de futebol; parcela B: Norte- Natália Francisca de Oliveira; Nascente- caminho público; Sul- António Luís Ferreira de Pinho; Poente- caminho público. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Verifica-se que o terreno assinalado na planta topográfica e mencionado no presente requerimento de facto foi dividido com o atravessamento do arruamento".

----- PROCESSO Nº 464/82- CODIL- COSTA DIAS, LIMITADA- Perante a queixa apresentada pelo senhor Manuel Pinho Alves da Silva, contra a firma em epígrafe e após análise da informação prestada pelo fiscal destes serviços, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal levantar o auto de notícia fixando-se desde já a coima em duzentos mil escudos. Notificar o requerente para no prazo de noventa dias regularizar a situação com atenção ao ruído que se refere a informação. Dar conhecimento do presente despacho ao reclamante.

----- PROCESSO Nº 920/92- VICTOR MANUEL MOREIRA MACHADO, residente na rua Frei Simão Vasconcelos, 83, 2º esquerdo, na cidade de Oliveira de Azeméis e JOSE MANUEL DE CARVALHO CRAVO, casado, residente na Rua Chaby Pinheiro, 33, Senhora da Hora, Matosinhos, são proprietários de prédios confinantes sitos na Quinta da Ortiga limites desta cidade; o terreno do primeiro requerente é destinado a construção, tem a área de 668 metros quadrados, confronta do Nascente com a Rua da Ortiga, do Norte e Poente com o segundo requerente e do Sul com Olindo Castro Gonçalves, estando inscrito na matriz sob o artigo 2907 é descrito na Conservatória do Registo Predial desde concelho sob o nº 68471, a folhas 70, do livro B-177; o prédio do segundo requerente é constituído por terreno apto para cultura e pinhal, com a área de 8.750 metros quadrados, a confrontar do Norte e Poente



com caminho, do Nascente com a Rua da Ortiga, com o primeiro requerente, com Olindo de Castro Gonçalves e com Manuel Dulcídio de Oliveira Bastos e do Sul com o primeiro requerente e com os lotes 12 e 14, estando inscrito na matriz sob o artigo 1324 rústico e registado na Conservatória do registo predial com o número 950/240992. Pretendem os requerentes proceder à rectificação das extremas dos seus prédios, através da cedência, pelo segundo ao primeiro, de uma faixa de terreno de aproximadamente 200 metros quadrados; desta operação resultará que o terreno do primeiro requerente, com relação ao do segundo, ficará delimitado a norte por uma linha recta de quarenta e cinco metros de comprimento, que parte da face exterior (lado Norte) do poste da linha eléctrica situado junto ao passeio da Rua da Ortiga e se estende para Poente paralelamente ao muro que delimita, pelo seu lado Norte o terreno do confinante Olindo Castro Gonçalves; a Poente a linha divisória dos dois terrenos partirá do extremo da referida linha de 45 metros e esdender-se-á para Sul, em linha recta e paralelamente ao muro do lado Poente do confinante Olindo Gonçalves, até ao limite do prédio do segundo requerente. A situação enquadra-se na previsão da última parte da alínea c), do artigo 1377º do Código Civil (rectificação de extremas), uma vez que por um lado, e do ponto de vista do direito civil, não havendo uma categoria mista de prédios, ambos são rústicos pois que em nenhum deles existe qualquer edifício ou construção e por outro não são alteradas em termos substanciais as suas áreas. Para efeitos de realização do negócio em causa através da outorga da respectiva escritura pública, requerem lhes seja certificado que tal negócio não envolve qualquer operação de loteamento e que esta Câmara nada tem a opor ao mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer jurídico que se dá como transcrito.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- PROCESSO Nº 14/92- MANUEL JORGE SILVA BESSA- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 42/89- JOSE ROCHA GAMA E SOUSA- Retirado.=====

----- PROCESSO Nº 32/92- DOMINGOS MANUEL ALMEIDA SANTIAGO MARQUES, residente no lugar de Cruzeiro freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao seu processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar das Vendas da referida freguesia) juntar documento de posse do terreno. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.=====

----- PROCESSO Nº 72/92- AMARO MOREIRA OLIVEIRA E ANTONIO ALVES MOREIRA, re



sidentes no lugar de Cruzeiro, freguesia de Fajões, requerem licença de loteamento para o terreno com a área de três mil seiscentos e vinte metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número novecentos e trinta e três, da freguesia de Fajões, sito no lugar de Ameixieira, freguesia de Fajões com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Pinho Alves da Silva, Sul com Rogério Oliveira Ferreira da Silva, Nascente com ribeiro e caminho e do Poente com estrada; pretendem lotear uma parcela de terreno com a área de novecentos e sessenta metros quadrados a confrontar: Norte com Manuel Pinho Alves da Silva, Sul com Rogério Oliveira Ferreira da Silva, Nascente com Amaro Moreira Oliveira e António Alves Moreira e do Poente com estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo ser fixadas as taxas respectivas em próxima reunião.===

----- PROCESSO Nº 21/92- MANUEL DA SILVA MATEUS, vem em aditamento ao seu processo já referido (loteamento no lugar das Aldas), apresentar medições e orçamentos corrigidos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir os projectos de infra-estruturas de acordo com o proposto e nos termos do despacho da Câmara de 22 de setembro de 1992. A pavimentação definitiva dos passeios na frente de cada lote, serão executados pelos construtores nos respectivos lotes. Deverá apresentar a caução no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), após o que será emitido o alvará de loteamento cujo prazo de execução das infra-estruturas é de 365 dias.=====

===== PROCESSOS DE VIABILIDADE =====

----- PROCESSO Nº 827/92- MANUEL SILVA COSTA, residente no lugar de Vale do Solar, freguesia de Pindelo, deste concelho, requer viabilidade de construção de uma habitação e anexos, num terreno com a área de nove mil novecentos e sessenta metros quadrados, sito em Bustelo (Quinta do Brilhante), freguesia de São Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, indeferir mediante o parecer técnico que se dá como transcrito pelo que deve ser dado conhecimento ao requerente dando-se-lhe o prazo de vinte dias para dizer o que se lhe oferecer após o que será dada a decisão final.=====

----- PROCESSO Nº 830/92- MARIO SOUSA FERREIRA PAIVA, residente no lugar da Cruz, freguesia de Fajões, requer viabilidade de ampliação da sua habitação, sita no mesmo lugar. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer técnico pelo que deve ser dado conhecimento ao requerente pelo que se dá o prazo de vinte dias para dizer o que se lhe oferecer, após o que se dará decisão final.=====

----- PROCESSO Nº 871/92- CARLOS MANUEL GODINHO SOUSA, residente na Rua António Pinto de Carvalho, nº 23, desta cidade, requer viabilidade de construção num terreno com a área de oitocentos metros quadrados, sito no lugar de Damonde de Cima, freguesia de Travanca. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal não deferir, pelo que deve ser dado conhecimento ao requerente a quem se concede o prazo de vinte dias para dizer o que se lhe oferecer para decisão final.=====

----- PROCESSO Nº 615/92- PAULO ALEXANDRE CORREIA COSTA E OUTRO- Retirado.

===== VIABILIDADES DE LOTEAMENTO =====

----- PROCESSO Nº 87/92- MANUEL ELISIO COSTA VALENTE, residente no lugar de Lações de Cima, freguesia de Oliveira de Azeméis, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de 3314 metros quadrados, sito na Rua do Cruzeiro desta cidade de Oliveira de Azeméis. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, não sendo de deferir mediante o parecer técnico, dar conhecimento ao requerente, pelo que se dá um prazo de vinte dias para dizer o que se lhe oferecer, após o que será dada decisão final.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- AMARO MOREIRA DE OLIVEIRA E ANTONIO ALVES MOREIRA, residente no lugar do Cruzeiro, freguesia de Fajões, deste concelho, são donos e legítimos possuidores do terreno com a área de setecentos e noventa metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano 993, destinado a construção situado no lugar da Ameixieira, freguesia de Fajões, que confronta a Norte com Manuel Pinho Alves da Silva; a Sul com Rogério Oliveira Ferreira da Silva, a Nascente com Amaro Moreira de Oliveira e António Alves Moreira e a Poente com estrada. Neste terreno está em construção e em fase de acabamento, um edifício que se vai compor de cave para 4 garagens individuais e arrumos do comércio; rés do chão para dois comércios; primeiro e segundo andares com 2 fogos por piso, no total de quatro fogos, com a área coberta de 334 metros quadrados e descoberta de logradouro de 456 m². A construção está a ser levada a efeito de harmonia com o projecto aprovado e constante do processo de obras número 415/90 e licenciada através do competente alvará. Sendo o edifício susceptível de ser fraccionado, requer lhe seja certificado se as fracções autónomas que o vão compôr que se dão aqui como transcritas, satisfazem os requisitos legais, exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar, dado o deferimento do processo nº 72/92.=====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta, nos termos qu dispõe o número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto- Lei número 100/84, de 29 de Março e número três do artigo vinte e sete do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara Municipal e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme o número quatro do Decreto- Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião eram dezasete horas e cinquenta minutos. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta.=====

A M O A

Francisco Augusto Ferreira Aguiar
Alameda da Rua das
Estremoz

~~SECRETAR MUSEU MUNICIPAL~~

Luís José Gomes Ferreira
Corisofano Valente de Jesus Cortes
m. na